

7011682571, CPF: 042****67, Protocolo: 1539438993, Representante Legal: Andreia Macena Lara, CPF 673****00; Vitoria Natalia Valadares Ribeiro (NB: 1343486189, CPF: 019****76, Protocolo: 809274975, Representante Legal: Doralice Rosa Valadares, CPF 383****49); Osmar Felix Pereira (NB: 7000945690, CPF: 327****87, Protocolo: 769407274); Debora Alves Santana (NB: 1174433156, CPF: 025****11, Protocolo: 1285736304, Representante Legal: Nair de Jesus Alves, CPF 020****76); Gilvanete Oliveira Santos (NB: 7034101982, CPF: 480****20, Protocolo: 1781934143); Rita de Cassia Barbosa Andrade (NB: 1950541492, CPF: 536****04, Protocolo: 483049777); Antonio Carlos Azevedo dos Santos (NB: 5406472441, CPF: 060****97, Protocolo: 1919762489, Representante Legal: Maria Nazare de Azevedo, CPF 017****07); Paulo de Jesus Santiago (NB: 5368257712, CPF: 000****14, Protocolo: 436085719); Maria Das Gracas Barboza de Souza (NB: 1755804501, CPF: 007****63, Protocolo: 1163804958); RESSARCIMENTO AO ERÁRIO: Maria Cristiane Januario Rodrigues, CPF 944****04, referente a Otavino Novaes Santos (NB: 0739416880, CPF: 601****10, Protocolo: 880910320);

ALESSANDRO ANTÔNIO STEFANUTTO
Presidente

DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE CREDENCIAMENTO

Edital de Chamamento Público nº 1/2024 - UASG 512006 Nº Processo: 35014.005976/2024-80. Objeto: Credenciamento de Instituições Financeiras visando à operacionalização de "CONTA-DEPÓSITO VINCULADA - BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO", nos termos da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 25 de maio de 2017, mediante celebração de Termo de Cooperação Técnica com o Instituto Nacional do Seguro Social. Total de Itens: 1. Data de início de recebimento de propostas: 29/11/2024 08:00 (horário de Brasília). Data fim de recebimento de propostas: 29/11/2024 08:00 (horário de Brasília).

Endereço de email com a manifestação de intenção de credenciar: dlic@inss.gov.br. Site: <https://pncp.gov.br/app/editais/29979036000140/2024/248>.

GUSTAVO JOSÉ FERREIRA DE FREITAS
Coordenador-Geral de Licitações e Contratos

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORDESTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 78/2024 - UASG 510677

Nº Processo: 35014.364547/2024-41. Pregão Nº 90004/2024. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NORDESTE. Contratado: 01.788.237/0001-41 - MC COMERCIO DE AGUA MINERAL E PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de água mineral, com fornecimento parcelado e sucessivo, para atender as unidades da Superintendência Regional Nordeste - Gerência Executiva do em Salvador/BA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital. Fundamento Legal: MP 1.221/2024 - Artigo: 2 - Inciso: II. Vigência: 09/12/2024 a 09/12/2025. Valor Total: R\$ 32.840,00. Data de Assinatura: 09/12/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 10/12/2024).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 72/2024 - UASG 510677

Nº Processo: 35014.342963/2023-16. Pregão Nº 52/2023. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NORDESTE. Contratado: 20.795.839/0001-70 - CACTOS ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA. Objeto: Serviço de transporte. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1DECRETO 10.024/2019 - Artigo: 1. Vigência: 06/01/2025 a 06/07/2027. Valor Total: R\$ 3.910.749,86. Data de Assinatura: 09/12/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 10/12/2024).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 79/2024 - UASG 510677

Nº Processo: 35014.217319/2024-83. Pregão Nº 90034/2024. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NORDESTE. Contratado: 19.568.836/0001-15 - L & C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de aquisição do líquido água mineral natural sem gás (garrafão de 20l), nas condições estabelecidas no termo de referência.. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 10/12/2024 a 10/12/2025. Valor Total: R\$ 45.000,00. Data de Assinatura: 10/12/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 10/12/2024).

GERÊNCIA EXECUTIVA ITABUNA

EXTRATO DE ADESÃO

REFERÊNCIA: Processo SEI-INSS nº 35014.212932/2024-12, referente ao Termo de Adesão do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ibirataia, inscrito no CNPJ, 16.413.098/0001-49, ao Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebraram o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e a Confederação Nacional dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares (CONTAG), processo nº 35014.102980/2022-23. DO OBJETO: permitir que o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ibirataia, vinculado à CONTAG, realize, em favor de seus representados, a prestação de serviços, orientações, instrução e preparação de requerimentos de serviços previdenciários e seguro-desemprego do pescador artesanal, conforme serviços definidos no ACORDO Aderido, para posterior análise do INSS, a quem incumbe reconhecer ou não o direito à percepção dos benefícios. DA VIGÊNCIA: Este Termo vigorará pelo prazo de 60 meses, a contar de 07 de Novembro de 2022, período de vigência do ACORDO Aderido. DATA DE ASSINATURA: 03 de Dezembro de 2024. DOS SIGNATÁRIOS: Hélio Ribeiro de Oliveira, CPF nº ***.***.55-91, Gerente Executivo Substituto do INSS em Itabuna-BA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 10.995, de 2022 e a Portaria PRES/INSS 1.473, de 9 de agosto de 2022, e Salvador de Jesus Souza, CPF nº ***.***.05-10, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ibirataia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 56, §4º, do Estatutos Sindicato dos Trabalhadores Rurais, como signatários do Termo de Adesão.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

REFERÊNCIA: Processo SEI-INSS nº: 35014.264746/2024-51; ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica para requerimento de serviços na modalidade atendimento à distância. PARTES: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, CNPJ 29.979.036/0029-41, representado pela Gerência Executiva Itabuna e o MUNICÍPIO DE BARRO PRETO, CNPJ nº 14.147.458/0001-82, representado por seu Prefeito. DO OBJETO: prestação de serviços, orientações e instrução e preparação de requerimentos de serviços em âmbito previdenciário fora das unidades do INSS, mediante sistemas eletrônicos específicos a serem disponibilizados, para posterior análise do INSS, a quem incumbe reconhecer ou não o direito à percepção, referentes aos grupos de serviços definidos no Acordo e Plano de Trabalho. DA VIGÊNCIA: O acordo vigorará por 60 (sessenta) meses, a contar da sua publicação no Diário Oficial da União-DOU. DATA DA ASSINATURA: 03 de Dezembro de 2024. DOS SIGNATÁRIOS: Hélio Ribeiro de Oliveira, CPF nº ***.***.55-91, Gerente Executivo Substituto do INSS em Itabuna-BA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 10.995, de 2022, ou a Portaria PRES/INSS 1.473, de 9 de agosto de 2022, e o Prefeito do MUNICÍPIO DE BARRO PRETO, Juraci Dias de Jesus, CPF nº ***.***.05-00, no uso das atribuições e poderes que lhe confere o art. 82º da Lei Orgânica do Município de Barro Preto - Bahia.

GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM JOÃO PESSOA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

REFERÊNCIA: Processo n.35014.410057/2024-24. referente a Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram a Gerência Executiva do INSS em João Pessoa PB e a Colônia de Pescadores Z17 - Walfredo Madeiro da Costa para requerimento de serviços previdenciários na modalidade de atendimento à distância. DO OBJETO: viabilizar a operacionalização de requerimentos de serviços do INSS, tais como: salário-maternidade rural, aposentadoria por idade rural, pensão por morte rural, auxílio-reclusão rural, revisão, recurso, seguro-desemprego pescador artesanal, cópia de processo, na modalidade atendimento a distância, pelo(a) Acordante, de seus representados, bem como a preparação e instrução de requerimentos para posterior análise do INSS, a quem incumbe reconhecer ou não o direito à percepção de benefícios. DA VIGÊNCIA: este Acordo vigorará até o final da vigência do acordo aderido, a contar da sua publicação no Diário Oficial da União. DATA DA ASSINATURA: 04 de dezembro de 2024. DOS SIGNATÁRIOS: Rogério da Silva Oliveira, Gerente Executivo do INSS em João Pessoa, e Sandra Madeiro da Costa, Presidente da Colônia de Pescadores Z17 - Walfredo Madeiro da Costa.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

REFERÊNCIA: Processo n.35014.406607/2024-19. referente a Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram a Gerência Executiva do INSS em João Pessoa PB e a Colônia de Pescadores e Aquicultores Z66 - Geneton Gomes Barbosa para requerimento de serviços previdenciários na modalidade de atendimento à distância. DO OBJETO: viabilizar a operacionalização de requerimentos de serviços do INSS, tais como: salário-maternidade rural, aposentadoria por idade rural, pensão por morte rural, auxílio-reclusão rural, revisão, recurso, seguro-desemprego pescador artesanal, cópia de processo, na modalidade atendimento a distância, pelo(a) Acordante, de seus representados, bem como a preparação e instrução de requerimentos para posterior análise do INSS, a quem incumbe reconhecer ou não o direito à percepção de benefícios. DA VIGÊNCIA: este Acordo vigorará até o final da vigência do acordo aderido, a contar da sua publicação no Diário Oficial da União. DATA DA ASSINATURA: 04 de dezembro de 2024. DOS SIGNATÁRIOS: Rogério da Silva Oliveira, Gerente Executivo do INSS em João Pessoa, e João Eudes Pereira da Silva, Presidente da Colônia de Pescadores e Aquicultores Z66 - Geneton Gomes Barbosa.

GERÊNCIA EXECUTIVA SÃO LUÍS

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

PROCESSO SEI Nº 35014.218645/2024-16
ESPÉCIE: TERMO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, GERÊNCIA EXECUTIVA EM SÃO LUÍS/MA E A COLÔNIA DE PESCADORES Z-53 DO MUNICÍPIO DE RAPOSA - MA.
OBJETO: Permitir que a Acordante, viabilize, em favor de seus representados, a prestação de serviços, informações, orientações, instrução e preparação de requerimentos de benefícios e serviços previdenciários e assistenciais, para posterior análise do INSS, ao qual incumbe reconhecer ou não o direito à percepção de benefícios e serviços requeridos. DA VIGÊNCIA: Este TERMO DE ADESÃO vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, vigência do ACORDO Aderido, que foi publicado no dia 26 de Junho de 2024 no Diário Oficial da União - DOU.
DOS CUSTOS E DESPESAS: As partes deste TERMO DE ADESÃO arcarão com as próprias despesas para o seu fiel cumprimento, não havendo remuneração, nem ensejará repasse de recursos a nenhum dos participantes.
DATA DE ASSINATURA: 10 de Dezembro de 2024.
PARTÍCIPES: WESLEY ARAGAO MARTINS, Gerente-Executivo do INSS em São Luís/MA e ANDREA SAYRE GONÇALVES COUTINHO, autoridade máxima do órgão/entidade da COLÔNIA DE PESCADORES Z-53 DO MUNICÍPIO DE RAPOSA - MA.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO

PROCESSO SEI Nº 35014.208740/2024-01
ESPÉCIE: TERMO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, GERÊNCIA EXECUTIVA EM SÃO LUÍS/MA E O SINDICATO DOS PESCADORES, AQUICULTORES, PISCULTORES E TRABALHADORES NA PESCA EM REGIME DE ECONOMIA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE VIANA - MA.
OBJETO: Permitir que a Acordante, viabilize, em favor de seus representados, a prestação de serviços, informações, orientações, instrução e preparação de requerimentos de benefícios e serviços previdenciários e assistenciais, para posterior análise do INSS, ao qual incumbe reconhecer ou não o direito à percepção de benefícios e serviços requeridos. DA VIGÊNCIA: Este TERMO DE ADESÃO vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, vigência do ACORDO Aderido, que foi publicado no dia 26 de Junho de 2024 no Diário Oficial da União - DOU.
DOS CUSTOS E DESPESAS: As partes deste TERMO DE ADESÃO arcarão com as próprias despesas para o seu fiel cumprimento, não havendo remuneração, nem ensejará repasse de recursos a nenhum dos participantes.
DATA DE ASSINATURA: 10 de Dezembro de 2024.
PARTÍCIPES: WESLEY ARAGAO MARTINS, Gerente-Executivo do INSS em São Luís/MA e JACIRENE RAIMUNDA FERREIRA PINTO, autoridade máxima do órgão/entidade do SINDICATO DOS PESCADORES, AQUICULTORES, PISCULTORES E TRABALHADORES NA PESCA EM REGIME DE ECONOMIA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE VIANA - MA.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - ACT Nº 289/2024

PROCESSO SEI Nº 35014.142910/2024-70
ESPÉCIE: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, GERÊNCIA EXECUTIVA EM SÃO LUÍS/MA E SINDICATO DOS PESCADORES PROFISSIONAIS E ARTESANAIS DE CEDRAL - MA - SINPECE.
OBJETO: Permitir que a Acordante, viabilize, em favor de seus representados, a prestação de serviços, informações, orientações, instrução e preparação de requerimentos de benefícios e serviços previdenciários e assistenciais, para posterior análise do INSS, ao qual incumbe reconhecer ou não o direito à percepção de benefícios e serviços requeridos. DA VIGÊNCIA: Este ACORDO vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data sua publicação no Diário Oficial da União - DOU.
DOS CUSTOS E DESPESAS: As partes deste ACORDO arcarão com as próprias despesas para o seu fiel cumprimento, não havendo remuneração, nem ensejará repasse de recursos a nenhum dos participantes.
DATA DE ASSINATURA: 10 de Dezembro de 2024.
PARTÍCIPES: WESLEY ARAGAO MARTINS, Gerente-Executivo do INSS em São Luís/MA e ALZENIRA MONTEIRO SILVA, autoridade máxima do órgão/entidade do SINDICATO DOS PESCADORES PROFISSIONAIS E ARTESANAIS DE CEDRAL - MA - SINPECE.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - ACT Nº 291/2024

PROCESSO SEI Nº 35014.336264/2024-18
ESPÉCIE: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, GERÊNCIA EXECUTIVA EM SÃO LUÍS/MA E O SINDICATO DOS PESCADORES E PESCADORAS DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - (SINDPALTOAMA).
OBJETO: Permitir que a Acordante, viabilize, em favor de seus representados, a prestação de serviços, informações, orientações, instrução e preparação de requerimentos de benefícios e serviços previdenciários e assistenciais, para posterior análise do INSS, ao qual incumbe reconhecer ou não o direito à percepção de benefícios e serviços requeridos. DA VIGÊNCIA: Este ACORDO vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data sua publicação no Diário Oficial da União - DOU.

